

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCEIRIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA AP 1.0

CP - 016/2019

PROCESSO Nº 09/001.727/2019

Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, no Centro Administrativo São Sebastião/CASS-PCRJ, o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.468.055/0001-02, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-901, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da Resolução SMS nº 4.210 de 02 de outubro de 2019, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de Convocação Pública nº 016/2019, cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, no âmbito da Área de Planejamento AP 1.0**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento a Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada por meio do Decreto nº 30.780/2009, e suas alterações posteriores, no dia, hora e local anteriormente estabelecidos dá-se início, às 10:10 hs (dez horas e dez minutos), à sessão pública com a presença das Organizações Sociais: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, INSTITUTO GNOSIS E INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG; O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS - CEP 28 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP não compareceram à sessão. Em seguida deu-se início ao recebimento da documentação referente ao credenciamento. O INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP não apresentou o ato constitutivo e a ata de eleição da diretoria, sendo impedido seu credenciamento. As demais Organizações Sociais: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, representado por Alexandre Santos Souza, Carteira de Identidade nº. 119.41158-5, emitida por IFP/RJ; INSTITUTO GNOSIS representado por Luciana Paiva de Sousa Barcelos, portadora da Carteira de Identidade nº. 136.243, expedida pela OAB/RJ e INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG representado por Jhosyane Moreira Bessa Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.079.372-6, expedida pelo SECC/RJ, foram credenciadas. Em seguida os membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes das Organizações Sociais rubricaram a documentação referente ao credenciamento. Após foram recebidos os envelopes A e B das organizações sociais e deu-se início a abertura dos envelopes A "Programa de Trabalho", sendo rubricados pelos membros da Comissão Especial de Seleção e os representantes das Organizações Sociais. Tendo em vista a necessidade de análise das Propostas Técnicas pela Comissão Especial de Seleção, ficou marcada a continuação da sessão, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no auditório Mari Baran, para o dia 18 de outubro, às 14h, para apresentação do resultado da classificação das Propostas Técnicas e Econômicas e abertura do Envelope B. Posteriormente, a Comissão franqueou a palavra aos representantes das OSS presentes para, querendo, fazer constar em ata qualquer observação que julgue necessário. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS, informou que a Organização Social INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP não apresentou a ata da aprovação do Conselho de Administração em descumprimento ao item 11.2.1 do Edital, devendo ser desclassificado nos termos do Edital. Referente o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG informa que a planilha de custo não segue o modelo do Projeto Básico não atendendo ao item 11.2.5, não apresentou a ata de aprovação do Conselho de Administração em descumprimento ao item 11.2.1 e também não apresentou a declaração de pleno conhecimento conforme o item C do Anexo Técnico B do Edital. Sobre a Organização Social Instituto GNOSIS não foi observado a assinatura do Programa de Trabalho e a ata do Conselho de Administração não tem as assinaturas do seu Conselho com reconhecimento de firma e não foi validada com ata do Conselho de Administração da instituição. A Organização Social Instituto GNOSIS salienta que o seu Programa de Trabalho encontra-se assinado pelo representante legal da Instituição e que a ata de eleição de membros do Conselho de Administração vigente encontra-se no envelope B em cumprimento ao item 11.3 do Edital. O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO - IBRAG, referente ao mencionado no item pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS informa que a documentação deve estar anexada no envelope B atendendo ao item 11.3 do Edital, portanto, foi anexado a documentação citada pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS e que a planilha de custo

encontra-se em conformidade com o previsto no Edital. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 14:43, cuja Ata foi lida, impressa em 6 (seis) vias de igual teor e forma e segue assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes da OSS presentes à sessão.

Em, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO	
Marcos Felipe dos Santos Matrícula nº 11/131.404-6 - Presidente	
Leila dos Santos Tavares Matrícula nº 11/226.037-0 - Membro	
Alexander Loures Esperança da Rocha Matrícula nº 11/236.795-1 - Membro	
Simone Rodrigues da Costa Matrícula nº 11/225.481-1 - Membro	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Instituto de Psicologia Clínica, Educacional e Profissional - IPCEP	
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social - IDEIAS	
Instituto Gnosis	
Instituto Brasileiro de Gestão - IBRAG	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a sociedade empresária CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.526.753/0001-30, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, sala 747 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, para ciência e apresentação dos documentos faltantes, a fim de dar o devido prosseguimento em relação aos processos abaixo listados:

PROCESSO DE FATURA	VALOR
09/33/050110/2019	R\$ 4.261,67
09/33/050102/2019	R\$ 3.409,34
09/33/050070/2019	R\$ 7.102,98
09/33/050189/2019	R\$ 6.534,56
09/33/050106/2019	R\$ 8.523,34
09/33/050111/2019	R\$ 8.523,34
09/33/050099/2019	R\$ 6.250,45
09/33/050190/2019	R\$ 6.534,56
09/33/050103/2019	R\$ 8.523,34
09/33/050196/2019	R\$ 3.267,28
09/33/050105/2019	R\$ 5.114,00
09/33/050200/2019	R\$ 5.114,00
09/33/050195/2019	R\$ 994,39
09/33/050108/2019	R\$ 2.841,11
09/33/050101/2019	R\$ 7.102,78
09/33/050197/2019	R\$ 852,33
09/33/050065/2019	R\$ 4.261,67

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 16.10.2019

À
**CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
PROCESSOS 09/002.849/2019**

OBJETO: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), para que apresente defesa quanto à sua inércia para assinatura dos termos de execução do Contrato nº 082/2019.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 565/19 - dia 18/10/19, às 11h

Objeto: Aquisição de Tomografia para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6525, 6625.
Estimativa: R\$ 79.011.502,32 Proc.: 09/003.318/19

ESCLARECIMENTO

P.01 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, considerando que os equipamentos de tomografia computadorizada do mercado oferecem taxa de aquisição por rotação em média o dobro da quantidade física de detectores, solicitamos a alteração da taxa de aquisição para 128 visualizações por rotação.

R.01: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.02 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar abertura do gantry mínimo 70 cm ou maior, intervalo de varredura, 160cm pelo menos, movimento da mesa, 160cm no mínimo, movimento vertical, 46-87cm, número hounsfield -1000~+1000.

R.02: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.03 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar especificação de alto contraste: > 15 lp / cm e baixo contraste a 0.6 % melhor que 5 mm.

R.03: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.04 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar Tubo de raio x com capacidade de resfriamento mínimo de 815 khu/mim ou inferior desde que permita aquisição contínua superior a 280 segundos. Caso o entendimento do órgão seja diferente do nosso, solicitamos alteração do descritivo para 770 KHU/min.

R.04: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.05 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar resolução temporal de até 250 ms, considerando que a resolução temporal para equipamento de tomografia computadorizada é calculado pelo tempo mínimo necessário para o conjunto tubo e detector conseguir adquirir uma imagem cardíaca. Por este motivo, o cálculo para a resolução temporal é a metade do tempo de rotação do equipamento.

R.05: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.06 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 01, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar 1 x processador quad core intel xeon 2.40ghz e capacidade de 32 GB de memória RAM.

R.06: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.07 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 02, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar tomografia computadorizada de 128 cortes por rotação, abertura do gantry de 70 cm ou maior, distância do foco ao detector: 95 mm ou mais, tamanho do foco focal do tubo: 0.8 x 0.8 (pequeno) ou menor e 1.0 x 1.2 (grande) ou maior, potência do gerador: 75 KW ou superior, faixa de corrente do tubo: 20 mA ~ 625 mA ou mais, corrente mínima não deve ser inferior a 13 mA e foco ao isocentro distância: 530 mm ou mais.

R.07: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.08 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 02, quanto ao monitor LCD que deve ser Integrado ao Gantry, nossa empresa oferta equipamento com exclusiva tecnologia de Tablet sem fio que permite acesso ao histórico do paciente, posicionamento e pós processamento direto no gadget. É correto o entendimento de que com a característica ofertada atendemos a demanda clínica?

R.08: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.09 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 02, quanto ao ponto focal dinâmico, de realização de dupla aquisição nas direções Z, solicitamos a retirada do item uma vez que o mesmo restringe a participação de demais empresas

R.09: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

P.10 - Com relação ao descritivo técnico do equipamento do item 02, solicitamos a viabilidade de alteração desse para constar sistema de raios-x capacidade do tubo: 7,0 MHU ou superior e taxa de resfriamento do tubo: 780 KHU / min.

R.10: Informamos que não serão atendidas as sugestões apresentadas, uma vez que as especificações do equipamento atendem ao perfil da demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.